

**DECRETO Nº. 280, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“REVOGA O DECRETO Nº 176, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANGELO GUERREIRO** , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

**CONSIDERANDO** Decreto Estadual nº 15.893, de 9 de março de 2022, que torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no território sul-mato-grossense, e a redação inserida no inciso I do artigo 2º do referido dispositivo que reconhece a competência dos municípios em estabelecer suas próprias medidas;

**CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica do município de Três Lagoas quanto ao contágio da COVID-19 com a diminuição da taxa de ocupação de leitos hospitalares no território sul-mato-grossense e do Município de Três Lagoas, os baixos índices de contágio e ausência de óbitos no âmbito do município de Três Lagoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 176, de 05 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 15 de setembro de 2022.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias